



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER Nº 1710/2018 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 046/2017.

Apresentado pelo Vereador Reis, com a coautoria da Vereadora Sâmia Bomfim, o Projeto de Resolução 46/2017 pretende instituir o Prêmio "São Paulo Combate a Fome e a Desnutrição", a ser conferido pela Câmara Municipal de São Paulo a iniciativas voltadas à formulação de soluções concretas para a promoção da segurança alimentar, combate à desnutrição e correta destinação dos resíduos orgânicos no município. A proposta prevê que a entrega do prêmio fará parte dos eventos institucionais desta Câmara Municipal e ocorrerá anualmente na segunda semana de novembro em Sessão Solene especialmente convocada.

O projeto prevê a premiação em duas categorias: a melhor pesquisa científica na área, realizada por universidades ou instituições de pesquisa do município, e o melhor programa ou projeto de política pública, desenvolvido por órgãos públicos municipais, estaduais ou federais no município de São Paulo. O texto refere-se, ainda, à formação da comissão julgadora, e à premiação, que ocorrerá em forma de diploma de reconhecimento do Legislativo Paulistano e a divulgação premiação concedida pelos meios disponíveis.

Na justificativa apresentada, destaca-se o objetivo de conferir visibilidade a iniciativas acadêmicas, comunitárias e de trabalhadores que lidam com o tema em questão.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa solicitou esclarecimentos à Secretaria de Materiais, Contabilidade e Gestão de Contratos (SGA-2) quanto à existência de respaldo orçamentário, tendo em vista os artigos 16 e 17 da Lei Complementar 101/2000 (fls. nº 08). Em atendimento ao pedido, SGA-23 informou que a iniciativa tem adequação orçamentária e financeira com o orçamento aprovado para 2018 e compatibilidade com a plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias, estando em consonância com o disposto nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar 101/2000 (fls. nº 11).

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em parecer pela legalidade do projeto, propôs um substitutivo tendo em vista adequar o texto às normas de elaboração legislativa.

Tendo em vista que o projeto de resolução pretende incentivar, reconhecer e premiar as iniciativas voltadas à promoção da segurança alimentar, ao combate à desnutrição e à correta destinação dos resíduos orgânicos, quanto ao mérito, a Comissão de Administração Pública manifesta-se FAVORAVELMENTE à aprovação da propositura, nos termos do substitutivo apresentando pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Administração Pública, 31 de outubro de 2018.

Gilson Barreto - (PSDB) - Presidente

Antonio Donato - (PT) - Relator

Dalton Silvano - (Democratas)

Paulo Frange - (PTB)

Rinaldi Digilio - (PRB)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 02/11/2018, p. 120

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.